



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

DECRETO N° 162, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

“Declara ponto facultativo, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso se suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é dedicado em comemoração ao Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público e da economicidade,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Nova Xavantina - MT nos dias **27 e 28 de outubro de 2025** (segunda e terça-feira).

Art. 2º – Durante os dias mencionados no artigo anterior, não haverá expediente administrativo nem atividades legislativas.

Art. 3º - A Câmara Municipal se reserva ao direito de convocar quaisquer servidor(a) público(a) municipal para desempenhar suas atribuições no ponto facultativo de que trata o art. 1º deste decreto, sem que isso acarrete ônus para o município.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Adiel Antonio Ribeiro
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 21 de Outubro de 2025.

Elias Bueno de Souza
Presidente da Câmara Municipal